



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal – Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DO VEREADOR ALDO CLEMENTE

PROJETO DE LEI Nº 133/2017

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal a "Semana de Conscientização sobre a Microcefalia", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal a "*Semana de Conscientização sobre a Microcefalia*", a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro.

Art. 2º. A semana mencionada no art. 1º tem como objetivo:

I. Buscar difundir junto à população informações e esclarecimentos sobre a microcefalia, como suas causas, tratamentos e prevenções, através da realização de eventos, palestras, audiências públicas, seminários, dentre outros meios informativos.

II. A realização de palestras com especialistas para discutirem os avanços científicos sobre o tema;

III. Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com microcefalia e de seus familiares;

IV. Combater a discriminação contra os portadores de microcefalia.

Art. 3º. Durante a referida semana serão realizadas em escolas da rede pública municipal de ensino palestras a respeito da microcefalia, para informar suas consequências na saúde dos bebês em gestação, especialmente, em épocas de surtos.

Art. 4º. Além das palestras em entidades de ensino, a semana será divulgada, ainda, através dos veículos midiáticos e distribuição de cartilhas em todo o território do Município do Natal, de forma a mostrar o que ela representa em termos preventivos.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, e suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 01 de junho de 2017

ALDO CLEMENTE

Vereador PMB



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal do Natal – Palácio Padre Miguelinho

GABINETE DO VEREADOR ALDO CLEMENTE

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, Nobre Vereadores, menciono que a presente proposição cumpre com as exigências legais, posto que trata de assunto de interesse local, contemplada no art. 30, inciso I, da Constituição Federal. A proposta legislativa encontra guarida, ainda, no que preceitua a Constituição Federal e o art. 7º, inciso I, da Lei Orgânica do Município do Natal.

Feitas essas considerações, menciono ser de conhecimento público que dezenas de crianças da nossa Capital nasceram com problemas de microcefalia devido as suas mães terem sido vítimas da "Zika".

É cediço que no final do ano de 2015, o Ministério da Saúde confirmou a relação entre o vírus da "Zika" e o surto de microcefalia, tendo sido os primeiros casos registrados na região Nordeste.

Foi através de amostras de sangue de um bebê nascido no Estado do Ceará, o qual veio a óbito, que o Ministério da Saúde considerou confirmada a relação entre o vírus e a ocorrência de microcefalia, sendo essa uma situação inédita na pesquisa científica mundial.

Devido à gravidade da doença e da facilidade de propagação da mesma, acreditamos que os esclarecimentos sobre questões da maior relevância, como: as formas de transmissão desse agente, a sua atuação no organismo humano, a infecção do feto, período de maior vulnerabilidade para a gestante, dentre outros aspectos, devem continuar a serem propagados, difundidos à população de forma continuada e anual.

Nesse desiderato é que apresentamos o presente projeto de lei para instituir no calendário oficial de eventos do Município do Natal a "Semana de

Conscientização sobre a Microcefalia", a ser realizada na primeira semana do mês de dezembro.

Desta feita, considerando a importância social que o tema representa para o Município do Natal, peço o apoio aos ilustres Pares na aprovação dessa relevante matéria legislativa.

Natal/RN, 01 de junho de 2017

ALDO CLEMENTE

Vereador PMB